



OLARIA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Contabilidade

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Processo Licitatório nº 92/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Base legal exigida no certame: Item 17.8 do Edital.

Empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 44.080.139/0001-68

1. DA ANÁLISE – CONSTATAÇÕES:

1.1. A empresa apresentou a demonstração formal, assinada por profissional habilitado, com o balanço patrimonial e o balanço de fluxo de caixa, em conformidade com a legislação contábil.

2. DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

2.1 Os valores apresentados com base no Balanço Patrimonial são suficientes exigidos: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores aos exigidos.

3. CONSIDERAÇÕES: Nenhuma.

Olaria, 05 de novembro de 2024.

Pedro Edison de Paiva Alves
Diretor de Contabilidade
CRC/MG 66.206/O-5



Consulta Informação
Matriz



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240803477

Data do Protocolo:

05/11/2024

Número de Registro:

32202837099

Empresa:

VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO

Pedro Edison de Paiva Alves
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-MG 08.2060-5



Atendimento online

Contato (27) 3636-9300 - Outros
contatos

Desenvolvido

gabinete@jucees.es.gov.br

por:



Endereço: Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 -
Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

PARECER TÉCNICO

Diretoria de Engenharia e Saneamento

Parecer:	PT-0092024
Solicitante:	Setor de Licitação da Prefeitura de Olaria
Solicitação:	Análise de documentação técnica apresentada em processo licitatório

1. DA SOLICITAÇÃO

O solicitante requer a análise das Certidões de Acervo Operacional – CAO e das Certidões de Acervo Técnico - CAT, apresentada pela empresa Vipcon Montagem e Manutenção LTDA, vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024 CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, verificando se tais documentos atendem ao disposto no edital do referido processo licitatório, item 17.9 - Qualificação Técnica.

2. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

O solicitante anexou em seu pedido os seguintes documentos, todos em formato digital:

Arquivo	Descrição
CRC CREA EMPRESA.pdf	Certidão de registro e quitação pessoa jurídica - CREA
CRC CREA GUTENBERG.pdf	Certidão de registro e quitação Pessoa física - CREA
CRC CREA WBERLAN.pdf	Certidão de registro e quitação Pessoa física - CREA
CONTRATO ENGENHEIRO GUTENBERG.pdf ASSINADO.pdf ASSINADO.pdf	Contrato Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, como responsável técnico pela empresa.
CONTRATO WBERLAN.pdf	Contrato Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, como responsável técnico pela empresa.
ACERVO BAIRRO NOVA SAO MATEUS CALSAMENTO.pdf	CAT com Registro De Atestado – CAT - 1832/2023 e CAT com Registro De Atestado – CAT - 1742/2023.
ACERVO BERLAN SANTA TEREZINHA CALSAMENTO.pdf	CAT com Registro De Atestado - CAT - 907/2023

3. ANÁLISE

A solicitação feita no item 17.9 do edital, que requer a comprovação da inscrição da empresa e do responsável técnico junto ao CREA, bem como a vinculação deste profissional a empresa, foram atendidos com os documentos:

- Certidão de registro e quitação pessoa jurídica – Nº 55541, comprova a regularidade do registro da empresa Vipcon, junto ao CREA, bem como que o Engenheiro Civil José Gutemberg Lima dos Santos, registro nacional (RNP) 0807321710, e o Engenheiro Civil Wberlan Acksiley Ferreira Rodrigues Lima, registro nacional (RNP) 0816262772, são responsáveis técnicos da empresa;
- Certidão de registro e quitação Pessoa física - Nº 54029, comprova a regularidade do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil José Gutemberg Lima dos Santos;
- Certidão de registro e quitação Pessoa física - Nº 54030, comprova a regularidade do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil Wberlan Acksiley Ferreira Rodrigues Lima;
- Contrato Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, como responsável técnico pela empresa, que fazem entre si a empresa Vipcon Montagem e Manutenção Ltda e o Engenheiro Civil José Gutemberg Lima dos Santos, que comprova o vínculo empregatício entre a empresa e o profissional.
- Contrato Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, como responsável técnico pela empresa, que fazem entre si a empresa Vipcon Montagem e Manutenção Ltda e o Engenheiro Civil Wberlan Acksiley Ferreira Rodrigues Lima, que comprova o vínculo empregatício entre a empresa e o profissional.

Os itens do edital 17.9.2 - Capacidade técnico-operacional e 17.9.3 - Capacidade técnico-profissional, que tratam da comprovação de que a empresa e o profissional tenham executado serviços compatíveis com as características daqueles requeridos

para execução da obra alvo do processo licitatório Nº 92/2024, tendo sido atendido os seguintes itens:

- **Serviços de terraplanagem, documentos:**
 - Empresa: Atestado de capacidade técnica, emitido pelo município de São Mateus-ES, presente na CAT - 1832/2023
 - Profissional: CAT - 1832/2023.
- **Serviços de calçamento, documentos:**
 - Empresa: Atestado de capacidade técnica, emitido pelo município de São Mateus-ES, presente na CAT - 1832/2023, atestado de capacidade técnica, emitido pelo município de Água Doce do Norte-ES, presente na CAT - 1742/2023.
 - Profissional: CAT - 1832/2023, CAT - 907/2023, CAT - 1742/2023.

Já o item de **Drenagem pluvial**, não foi possível a identificação da realização, por parte dos profissionais e por parte da empresa, dos seguintes serviços relacionados a drenagem pluvial, que são essenciais a execução do objeto da licitação:

- Rede tubular de concreto;
- Caixa com grelha simples;
- Entrada para descida d'água - EDA 02;
- Entrada para descida d'água - EDA 01;
- Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02;
- Dissipador de energia - DEB 02;
- Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora.

4. PARECER

Diante do exposto, em especial a análise realizada no item 3, deste parecer, o entendimento desta Diretoria é que, a empresa Vipcon Montagem e Manutenção

LTDA, CNPJ: 44.080.139/0001-68, NÃO ATENDEU aos requisitos de qualificação técnica, conforme item 17.9. do edital de licitação supracitado, em especial pela falta de comprovação de capacidade operacional e técnica para execução dos serviços que compõem o item “1.4 DRENAGEM PLUVIAL”, da planilha orçamentária base da licitação, o qual, no entendimento desta diretoria, é item de extrema relevância para execução do objeto, tanto de forma técnica, quanto pela representatividade financeira, representando 19,40% do valor total orçado para execução da obra.

Olaria, 11 de novembro de 2024

Guilherme Antonio
Campos
CPF:057.815.226-62

Assinado de forma digital por
Guilherme Antonio Campos
CPF:057.815.226-62
Dados: 2024.11.11 14:04:35 -03'00'

Guilherme Antonio Campos
Engenheiro Civil – CREA: 235.843 MG
Diretor de Engenharia e Saneamento